

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00101/2021-CPL - 17.06.21

Alteração: Reajuste de preço + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO E IZABEL MONTEIRO SANTOS LOPES, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Centro - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Izabel Monteiro Santos Lopes - Rua Joaquim Idalino, 177 - Centro - Casa - Jericó - PB - CPF nº 330.938.904-97, neste ato representado por Izabel Monteiro Santos Lopes, Brasileira, Casada, Aposentada, residente e domiciliado na Joaquim Idalino, 177, Casa - Centro - Jericó - PB, CPF nº 330.938.904-97, Carteira de Identidade nº 833012 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00015/2021-002.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de pessoa física ou empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e Urbanismo e Apoio ao Gabinete do Prefeito do município de Jericó/PB, conforme descritos no termo de referencia anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço do serviço ser´ reajustado com base no IPCA-IBGE , relativamente ao período de julho 2021 a julho 2022, na seguinte proporção: acréscimo de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento).

Variação do correspondente preço unitário: item 6 para R\$ 38,76 (+10,74%).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 17/06/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

22



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó PB, 17 de Junho de 2022.

PELO CONTRATANTE

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito 805.303.624-49

PELO CONTRATADO

ZABEL MONTEIRO SANTOS LOPES

330.938.904-97